



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

03/DISC. – 2025/26 – DISCIPLINAR

Ao atleta do Juventude Atlântico Clube, Martim Pereira Catanho, lic.^a 1136625, pelos factos ocorridos durante a realização do jogo n.º 121.03.007.0, CSD Câmara de Lobos / Juventude AC, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Juniores, Futebol de 11, realizado no dia 01 de novembro de 2025, no Estádio de Câmara de Lobos.

PROCESSO(S) DECIDIDO(S)

07/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Rafael Luís Pestana Guedelha, lic.^a 1194810, inscrito na época 2024/25, pelo Juventude Atlântico Clube, com um (1) mês de suspensão, nos termos do n.º 3, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificado em 07.11.2025).**

012/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Rafael Joaquim Martins Spínola Soares da Costa, lic.^a 1244810, inscrito na época 2024/25, pelo Juventude Atlântico Clube, com sete (7) dias de suspensão, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificado em 07.11.2025).**

015/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Juan Camilo Rivas Ordoñez, lic.^a 1315989, inscrito na época 2024/25, pelo CS Juventude de Gaula, com três (3) meses de suspensão, nos termos do n.º 3, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificado em 07.11.2025).**

016/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Punir o atleta Igor Gonçalo Teixeira Teles, lic.^a 965481, inscrito na época 2024/25, pelo CSD Câmara de Lobos, com quatro (4) meses de suspensão, nos termos do n.º 3, do artigo 148.º, tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificado em 07.11.2025).**

017/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Punir o atleta José Celso Ferreira Sousa, lic.^a 580757, inscrito na época 2024/25, pelo CSD Câmara de Lobos, com dois (2) jogos de suspensão, nos termos do n.º 1, do artigo 154.º (um jogo) e artigo 167.º (um jogo), tendo em consideração a suspensão preventiva, nos termos do n.º 12, do artigo 37.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificado em 07.11.2025).**



001/DISC. – 2025/26 – DISCIPLINAR

Punir o Estrela da Calheta Futebol Clube com a derrota de 8x5, no jogo n.º 184.06.001.0, CD 1.º de Maio « B » / Estrela da Calheta FC, do Campeonato Divisão de Honra Regional, Infantis, Sub-13, Futebol de 8, e multa de cento e dois euros (102,00€), nos termos dos n.ºs. 1 e 4, alínea b), do artigo 78.º, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir os atletas do Estrela da Calheta FC, Jesus Alejandro de La Rosa da Silva, lic.ª 1289536 e Sebastian Alejandro Fernandes Rodrigues, lic.ª 1426572, ambos com 1 (um) jogo de suspensão, nos termos do artigo 158.º, n.ºs. 1 e 2, do já citado RD, da FPF. **(Notificados em 10.11.2025).**

002/DISC. – 2025/26 – DISCIPLINAR

Ordenar o arquivamento dos autos, relativamente à eventual participação irregular de atletas na violação dos regulamentos, por parte do CE « O Liceu » « B », no jogo n.º 143.01.012.0, CE « O Liceu » « B » / AD Machico « B », do Campeonato Regional da 1.ª Divisão – Juvenis, Futebol de 11, realizado no dia 12 de outubro de 2025, no Campo Adelino Rodrigues, época 2025/2026. **(Notificados em 07.11.2025).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. João Paulo Pereira Marques)